

Boletim de Serviços Eletrônico em 23/12/2022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova ad referendum as normas para a oferta dos processos de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais (Re-Saber), no âmbito da extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o Parecer nº 33/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFCE,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.009069/2022-26,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, ad referendum, na forma do anexo, as normas para a oferta dos processos de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais (Re-Saber), no âmbito da extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONCA MENEZES Presidente do Conselho Superior

Anexo Resolução 99



Documento assinado eletronicamente por Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior, em 23/12/2022, às 13:40, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 4443124 e o código CRC 5C1E5C7D.

Referência: Processo nº 23255.009069/2022-26

SEI nº 4443124